



PORTEIRA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 164, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

Homologa o Resultado Final do Processo de Eleição para definição dos Representantes Estudantes, Técnico-Administrativos em Educação, Docentes e Coordenadores dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação para integrarem o Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB.

A SECRETÁRIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 281, de 08 de outubro de 2019, da Reitoria da UFOB, publicada no DOU, nº 196, seção 2, pág. 37, em 09/10/2019,

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 24 do Estatuto e no Art. 29 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO o que consta no Processo 23520.004818/2025-94, contendo os documentos encaminhados pela Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 161, DE 08 DE ABRIL DE 2025, sob a coordenação da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, e

CONSIDERANDO nova chamada para ocupação das cadeiras vacantes das representações no Consuni, conforme consta na PORTARIA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 154, DE 3 DE JULHO DE 2025, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo de Eleição para definição dos Representantes Estudantes, Técnico-Administrativos em Educação, Docentes e Coordenadores dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação para integrarem o Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, conforme segue:

REPRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES DOCENTES DO CENTRO DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS	MATRÍCULA SIAPE	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES	-----	-----



REPRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES DOCENTES DO CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS - CCET	MATRÍCULA SIAPE	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES	-----	-----

REPRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES DOCENTES DO CENTRO DAS HUMANIDADES - CEHU	MATRÍCULA SIAPE	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES	-----	-----

REPRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES DOCENTES DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE BARRA - CMB	MATRÍCULA SIAPE	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES	-----	-----

REPRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES DOCENTES DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE BOM JESUS DA LAPA - CMBJL	MATRÍCULA SIAPE	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES	-----	-----

REPRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES DOCENTES DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - CMLEM	MATRÍCULA SIAPE	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES	-----	-----

REPRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES DOCENTES DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - CMISMV	MATRÍCULA SIAPE	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES	-----	-----



REPRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - TAE	MATRÍCULA SIAPE	CLASSIFICAÇÃO
JEAN BORBA ALVES PINHEIRO	1185631	1º

REPRESENTAÇÃO DOS ESTUDANTES	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO DE BRITO SILVA JÚNIOR	2022007899	1º
INGRID KAYANE OLIVEIRA DE SOUZA	2022004538	2º

REPRESENTAÇÃO DOS COORDENADORES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO	MATRÍCULA SIAPE	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES	-----	-----

REPRESENTAÇÃO DOS COORDENADORES DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	MATRÍCULA SIAPE	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES	-----	-----

Art. 2º Os Representantes classificados serão designados por Portaria da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior na condição de titulares ou suplentes, conforme vacância das cadeiras de representação no Consuni.

§1º Os Representantes classificados serão chamados conforme disponibilidade das vagas de representação e os demais ficam classificados para cadastro de reserva, sendo convocados para assumir as respectivas representações em casos de vacância e encerramento de mandatos.

§2º O cadastro de reserva, para fins de designação dos Representantes para ocupação das cadeiras de representação tem validade de 1 (um) ano, a contar da data de vigência desta Portaria.

§3º Os membros do Consuni terão mandatos de 1 (um) ano, permitida uma recondução para mandato sucessivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 9 de dezembro de 2025, justificada pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

GLEICIANNE DOURADO COSTA
Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior